



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 334 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
2. FISCALIZADO			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	MEDIDAS ESTRUTURAIS - PLANOS DE RACIONAMENTO	DATA:	4 DE OUTUBRO DE 2024
CIDADE:	PETROLINA DE GOIÁS	GRS:	INHUMAS
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS			
<p>A Saneago apresentou o Plano de Racionamento do abastecimento de água de Petrolina de Goiás para o ano de 2023 (SEI nº 53094602), 1ª versão, elaborada em março de 2023 e aprovado pelo Conselho Regulador da AGR em 20 de novembro de 2023 (SEI n.º 53916606).</p> <p>A captação superficial é realizada no Córrego Águas Claras (fotos 01 e 02).</p> <p>Como medidas estruturais informadas no Plano de Racionamento estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poço já perfurado; • Rede de distribuição instalada; • Previsão de interligação do poço em maio/2023 com capacidade produtiva de 56 m³/hora e interligação ao Sistema até julho de 2024. <p>Objetivando a verificação da implementação de tais medidas, foi realizada a vistoria in loco no dia 4 de outubro de 2024.</p> <p>As informações foram prestadas pelo Gerente do Distrito, o</p>			

senhor Geraldo Alves Pedroso Filho e pelo senhor Wemerson Aparecido de Andrade, também funcionário da Saneago.

Durante a vistoria foi identificada a situação atual dos seguintes locais:

Locais vistoriados	Situação em 02/10/2024
Captação Córrego Águas Claras	Captação vertendo e em operação fotos 01 e 02
Poço 1072 perfurado, com rede de distribuição a ser concluída.	Poço perfurado, com equipamentos instalados, faltando apenas acabamentos de detalhes, por isto, não está interligado. Fotos 03 e 04.
ETA/EEAB Córrego Águas Claras	Em operação foto 05

No momento da fiscalização, às 8h54min, o supervisor mostrava as seguintes situações dos reservatórios, a seguir, foto 06:

Reservatório	Nível (%) em 04/09/2024
Reservatório Apoiado da ETA	86,7
Reservatório Elevado da ETA	91,7
Reservatório Apoiado Santa Paula	79,5
Reservatório Elevado Santa Paula	83,4
Reservatório Apoiado Setor Oeste	60,5

Outras informações:

- Segundo o Gerente do Distrito, o Poço 1072 pode ser facilmente interligado e para isso falta apenas uma obra simples na interligação com o Reservatório Santa Paula. Afirmou ainda que no momento não há necessidade da utilização da água do poço e o objetivo da sua perfuração é para ser utilizado apenas em situações emergenciais.

Ações/medidas implementadas	Parcialmente
------------------------------------	---------------------

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO

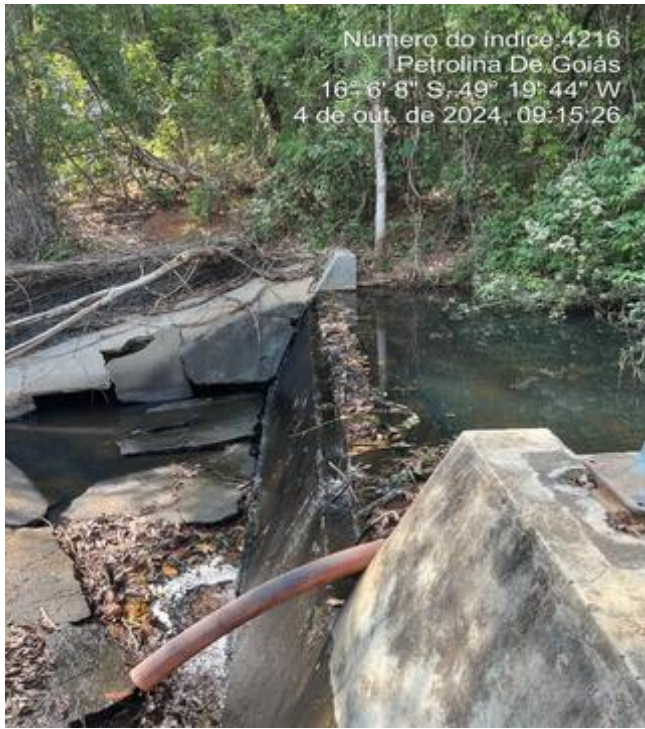


FOTO 1 - Captação Córrego Águas Claras vertendo.

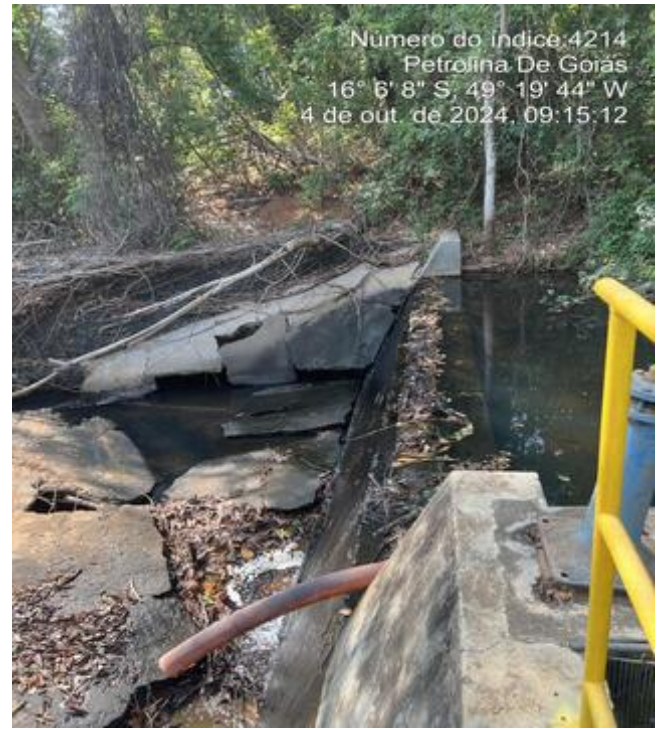


FOTO 2 - Captação Córrego Águas Claras vertendo.

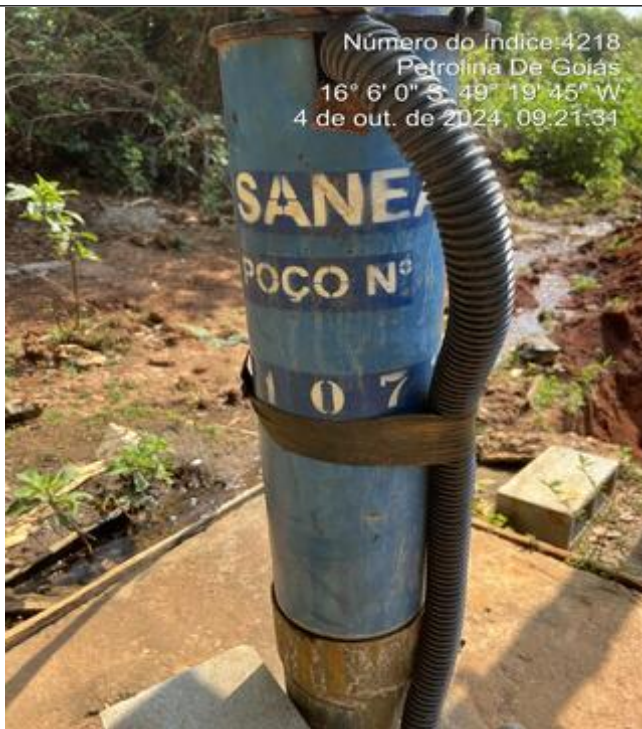


FOTO 3 - Poço 1072 perfurado e com rede de distribuição a ser concluída.

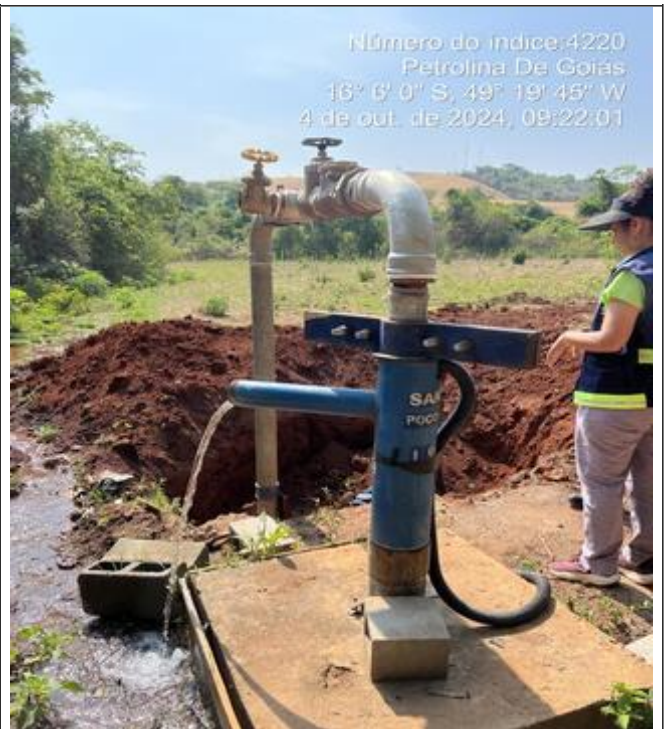


FOTO 4 - Poço 1072 perfurado e com rede de distribuição a ser concluída.

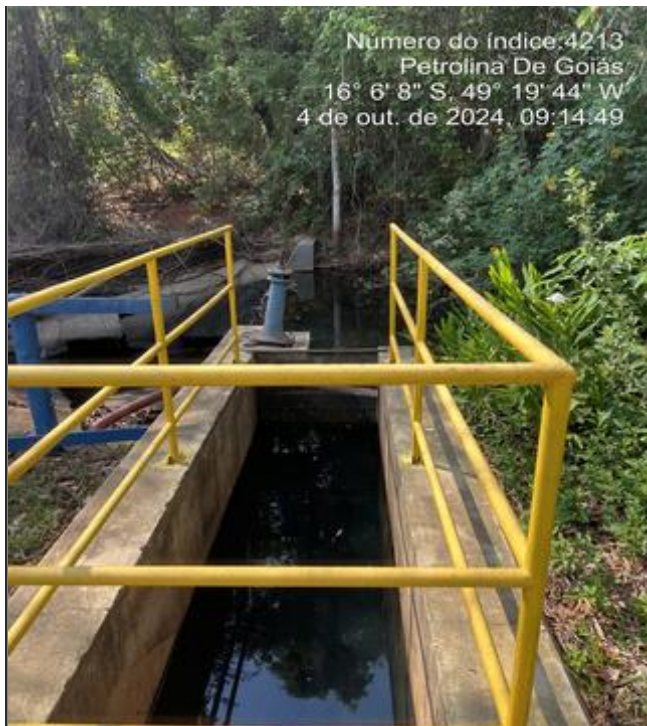


FOTO 5 - EEAB/Captação em operação.

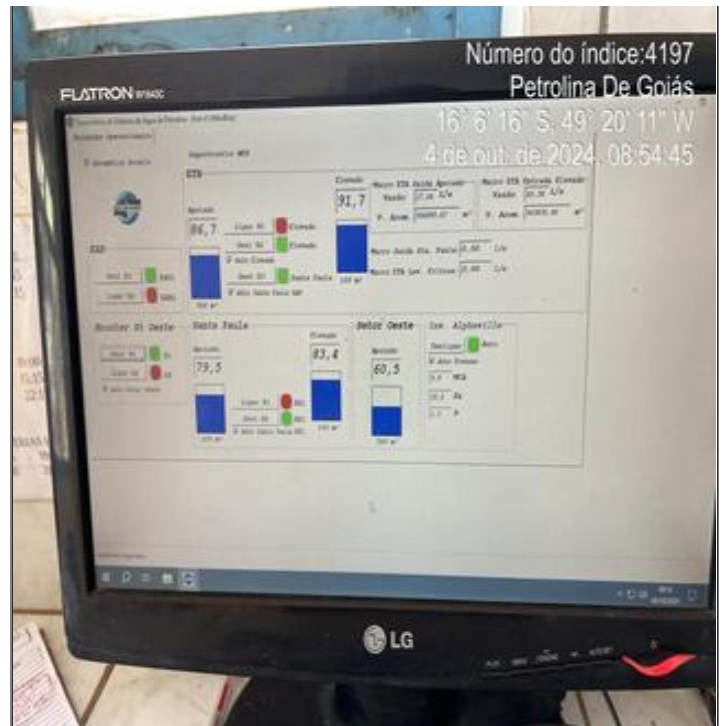


FOTO 6 - Supervisório apresentando os reservatórios abastecidos no momento da visita.

GOIÂNIA, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Fiscal**, em 04/11/2024, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 11/11/2024, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gerente**, em 11/11/2024, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65988603** e o código CRC **FFDACD0C**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO -
ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029005210



SEI 65988603